



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



3º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG E A EMPRESA MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, o Município de Quartel Geral/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.699/0001-44, com sede administrativa na Rua Padre Luiz Gonzaga nº. 705, Centro – Quartel Geral/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Lúcio Campos, Prefeito Municipal e de outro lado a Empresa Megadec Distribuidora Ltda – Epp, inscrita no CNPJ nº. 28.157.903/0001-08, com sede administrativo na Rua Venero Nogueira Pedrosa nº 12, Bairro: Aeroporto, Município de Itaúna CEP: 35.681.030, neste ato representado por seu Diretor Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O Ofício encaminhado pela licitante **Megadec Distribuidora Ltda - Epp**, no qual aduz que houve aumento do valor de compra, conforme demonstrado nas notas fiscais, acostadas ao mencionado ofício.

Que o novo preço proposto pela contratada, está de acordo com os valores praticados em mercado, conforme cotações realizadas pela administração.

Que o reequilíbrio financeiro está previsto no art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

Que a administração não pode ficar sem o fornecimento do (s) produtos licitados sob pena de paralisação da merenda escolar, do município de Quartel Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Resolveram alterar o presente Contrato:

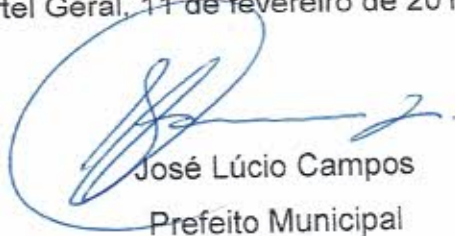
CLAÚSULA 1ª – A cláusula que trata do valor unitário contratado fica alterado, passando a vigorar com a redação abaixo:

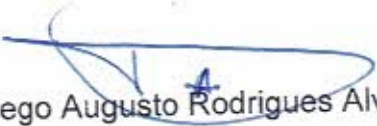
O valor do feijão passará de R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos) passará para R\$ 7,55 (Sete reais e cinquenta e cinco centavos).

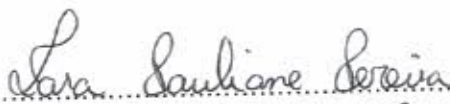
CLAUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.


E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Quartel Geral, 11 de fevereiro de 2019.


José Lúcio Campos
Prefeito Municipal


Diego Augusto Rodrigues Alves
Megadec Distribuidora Ltda - Epp

Testemunhas: 
CPF nº 131.250.236-39


CPF nº 079.698.456-57